1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0013/2021

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE VARGEM****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.*

CONTRATADA: ***TATIELLE BUENO ALVES****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.193.845/0001-25, com sede a Av.Caetano Belincanta Neto, 1317, Centro da cidade de Campos Novos - SC, neste ato representada pela sua proprietária, Sr.ª Tatielle Bueno Alves, CPF n.º 090.242.059-30.*

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 06/2021 – Pregão 03/2021 em conformidade com a alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

1.1 Ao objeto fica ***acrescentado*** *o fornecimento dos seguintes itens:*

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário Atual	Valor Total Acrescido
10	Colorífico	20	2,49	49,80
12	Doce de frutas	30	2,20	66,00
22	Achocolatado em pó	50	4,00	200,00
51	Chá em sabores	50	1,40	70,00
64	Extrato de tomate	25	2,50	62,50
88	Margarina com sal	20	2,99	59,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Em virtude do das alterações no objeto, o contrato fica acrescido em R$ 508,10 (Quinhentos e oito reais e dez centavos), equivalente à 4,2% do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem/SC para o exercício de 2021, através da seguinte classificação:

Órgão/Unid: 04.01 Secretaria da Educação, Cultura e Esporte
Proj/At.: 2.006 Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicações Diretas 508,10

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

Vargem/SC, 06 de julho de 2.021

Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.

Tatielle Bueno Alves,
Contratada

***Testemunhas**:*

Nome: Danielly Cavalli
CPF: 037.236.839-59

Nome: Diego Lucio Padilha
CPF: 059.242.979-26